

**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**  
(Do Sr. **Mauricio Neves**)

*Requer registro da Frente  
Parlamentar do  
Empreendedorismo Paulista.*

Apresentação: 16/03/2023 17:55:43 320 - MESA

REQ.n.1561/2023

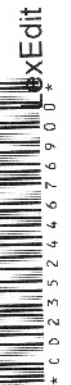
Senhor Presidente,

Requeiro à Vossa Excelência, nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e em conformidade com o Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar do Empreendedorismo Paulista, com o objetivo de discutir, propor e analisar proposições e ações relacionadas com o Empreendedorismo tendo em vista suas características e especificidades ligadas ao Estado de São Paulo; promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados, a fim de aperfeiçoar as iniciativas desta área no Estado.

Seguem anexos a Ata de Fundação e Constituição, o Estatuto da Frente Parlamentar do Empreendedorismo Paulista e as assinaturas necessárias para sua criação e instalação. Na condição de responsável perante a Câmara dos Deputados, por todas as informações que prestar à Mesa (cf. parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 69/2005), subscrevo.

Sala das Sessões, 1º de março de 2023.

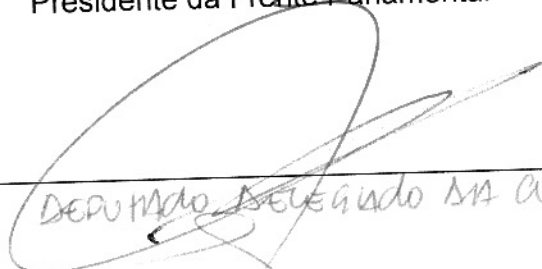
**Mauricio Neves**  
Deputado Federal – PP/SP

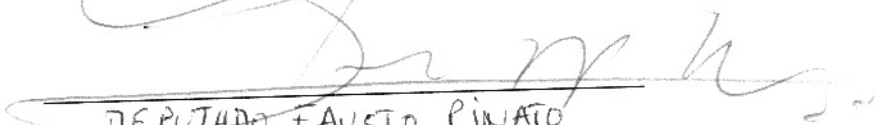


## ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DO EMPREENDEDORISMO PAULISTA

Às 10:00 horas do dia 1 de março dois mil e vinte e três, no Gabinete 712 do Anexo IV da Câmara dos Deputados, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, os Deputados Federais signatários desta, reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR DO EMPREENDEDORISMO PAULISTA. Aberta a reunião, o coordenador dos trabalhos apresentou a Frente descrevendo suas finalidades, quais sejam, as de acompanhar, propor e analisar proposições e ações relacionadas com o empreendedorismo tendo em vista a realidade do Estado de São Paulo; promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados; e promover o intercâmbio com municípios que tenham interesse no tema, visando ao aperfeiçoamento normativo relativo à matéria. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado MAURICIO NEVES. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR DO EMPREENDEDORISMO PAULISTA. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e pesquisas anteriores. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR DO EMPREENDEDORISMO PAULISTA. Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE MISTA, sendo eleito para o cargo de Presidente o Deputado MAURICIO NEVES, deliberando-se que os demais cargos serão providos na próxima reunião da FRENTE. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE providenciará o registro desta Ata e do Estatuto e suas respectivas publicações. Às 10:45 horas, suspendeu-se a reunião, ao tempo em que eu, Deputado MAURICIO NEVES (Presidente), lavrei a presente Ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e, achada conforme, foi por todos presentes aprovada e pelo Presidente assinada.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Frente Parlamentar

  
\_\_\_\_\_  
DEPUTADO DELEGADO SA CUNHA

  
\_\_\_\_\_  
DEPUTADO FAUSTO PINATO

# **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO EMPREENDEDORISMO PAULISTA**

## **ESTATUTO**

**Art. 1º** A Frente Parlamentar do Empreendedorismo Paulista, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, tem sede e foro na Capital Federal, rege-se por este Estatuto, e funcionará por tempo indeterminado.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar do Empreendedorismo Paulista, em coordenação e articulação com as Comissões Temáticas do Congresso Nacional, atuará com as seguintes finalidades:

I – estimular a discussão do papel dos negócios próprios para a economia brasileira, a fim da valorização do pequeno negócio no âmbito das administrações municipais;

II – incentivar a implantação de secretarias municipais de empreendedorismo;

III – fomentar o desenvolvimento de políticas municipais de empreendedorismo;

IV - acompanhar, propor e analisar proposições e ações relacionadas ao empreendedorismo tendo em vista as características do Estado de São Paulo;

V - promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados; e

VI - promover o intercâmbio com municípios que já possuam políticas voltadas para o empreendedorismo local, visando seu aperfeiçoamento.

**Art. 3º** A Frente será composta por Deputados Federais e representantes de entidades da sociedade civil que subscreverem termo de adesão a este Estatuto.

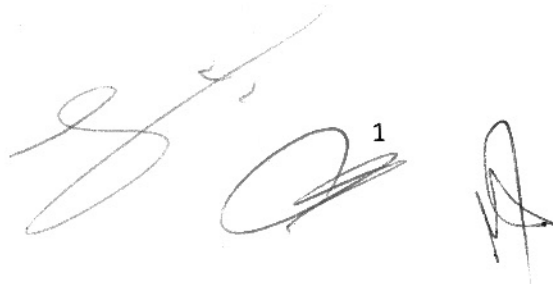
**Art. 4º** Compõem a Frente:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 1 (um) Vice-presidente;



## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO EMPREENDEDORISMO PAULISTA**

c) 1 (um) Secretário-Geral;

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

a) 2 (dois) conselheiros efetivos;

b) consultores externos convidados pela Assembleia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 1 (um) ano, com direito a 1(uma) reeleição.

§ 2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

**Art. 5º** Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente Mista;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

**Art. 6º** Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

# **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DO EMPREENDEDORISMO PAULISTA**

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Senadores e de Deputados Federais.

**Art. 7º** Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, outros agentes políticos e especialistas dos campos do direito e áreas afins.

§ 2º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia-Geral.

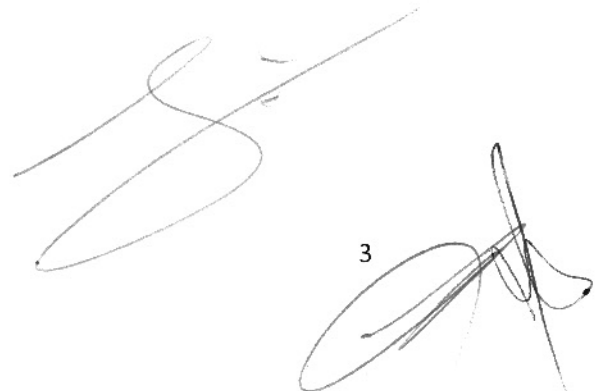
**Art. 9º** A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

**Art. 10.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

**Art. 11.** A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

**Art. 12.** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 1 de março de 2023.



3



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

30/05/2023 15:13:36

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1561/2023  
**Autor da Proposição:** MAURICIO NEVES E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 16/05/2023  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar do Empreendedorismo Paulista  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	198
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	198

### Assinaturas Confirmadas

1	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALBERTO FRAGA	PL	DF
6	ALENCAR SANTANA	PT	SP
7	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
8	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
9	ALFREDINHO	PT	SP
10	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
11	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
12	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
13	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
14	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
15	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
16	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
17	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
18	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
19	BACELAR	PV	BA
20	BALEIA ROSSI	MDB	SP
21	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
22	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
23	CAMILA JARA	PT	MS
24	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM

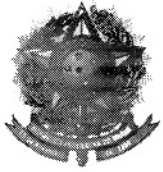
25	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
26	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
27	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
28	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
29	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
30	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
31	CÉLIO STUDART	PSD	CE
32	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
33	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
34	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
35	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
36	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
37	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
38	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
39	COBALCHINI	MDB	SC
40	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
41	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
42	CORONEL FERNANDA	PL	MT
43	CORONEL TELHADA	PP	SP
44	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
45	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
46	DA VITORIA	PP	ES
47	DANIEL AGROBOM	PL	GO
48	DANIEL FREITAS	PL	SC
49	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
50	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
51	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
52	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
53	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
54	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
55	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
56	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
57	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
58	DIEGO CORONEL	PSD	BA
59	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
60	DIMAS GADELHA	PT	RJ
61	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
62	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
63	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
64	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
65	DUDA RAMOS	MDB	RR
66	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
67	EDUARDO BOLSONARO	PL	SP
68	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
69	ERIKA HILTON	PSOL	SP
70	ERIKA KOKAY	PT	DF
71	EROS BIONDINI	PL	MG
72	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
73	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT

74	FAUSTO PINATO	PP	SP
75	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
76	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
77	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
78	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
79	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
80	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
81	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
82	FLORENTINO NETO	PT	PI
83	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
84	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
85	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
86	GILSON DANIEL	PODE	ES
87	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
88	GIOVANI CHERINI	PL	RS
89	GUSTAVO GAYER	PL	GO
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HELDER SALOMÃO	PT	ES
92	HENDERSON PINTO	MDB	PA
93	ICARO DE VALMIR	PL	SE
94	JADYEL ALENCAR	PV	PI
95	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
96	JOÃO LEÃO	PP	BA
97	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
98	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
99	JORGE GOETTEN	PL	SC
100	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
101	JULIA ZANATTA	PL	SC
102	JULIO ARCOVERDE	PP	PI
103	JÚLIO CESAR	PSD	PI
104	JULIO LOPES	PP	RJ
105	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
106	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
107	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
108	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
109	LÊDA BORGES	PSDB	GO
110	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
111	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
112	LINCOLN PORTELA	PL	MG
113	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
114	LUCAS RAMOS	PSB	PE
115	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
116	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
117	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
118	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
119	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
120	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
121	MARANGONI	UNIÃO	SP
122	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS



123	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
124	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
125	MARCELO LIMA	PSB	SP
126	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
127	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
128	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
129	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
130	MARCOS POLLON	PL	MS
131	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
132	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
133	MARIO FRIAS	PL	SP
134	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
135	MARX BELTRÃO	PP	AL
136	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
137	MAURICIO NEVES	PP	SP
138	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
139	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
140	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
141	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
142	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
143	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
144	NICOLETTI	UNIÃO	RR
145	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
146	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
147	PATRUS ANANIAS	PT	MG
148	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
149	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
150	PAULO GUEDES	PT	MG
151	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
152	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
153	PEDRO UCZAI	PT	SC
154	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
155	PEZENTI	MDB	SC
156	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
157	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
158	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
159	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
160	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
161	REIMONT	PT	RJ
162	RENATA ABREU	PODE	SP
163	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
164	RICARDO SALLES	PL	SP
165	RICARDO SILVA	PSD	SP
166	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
167	ROBERTO MONTEIRO	PL	RJ
168	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
169	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
170	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
171	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG

172 ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
173 ROSANA VALLE	PL	SP
174 SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
175 SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
176 SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
177 SILVIA CRISTINA	PL	RO
178 SILVIA WAIÃPI	PL	AP
179 SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
180 SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
181 SOCORRO NERI	PP	AC
182 SONIZE BARBOSA	PL	AP
183 TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
184 THIAGO FLORES	MDB	RO
185 TIRIRICA	PL	SP
186 TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
187 TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
188 VANDER LOUBET	PT	MS
189 VERMELHO	PL	PR
190 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
191 VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
192 VITOR LIPPI	PSDB	SP
193 WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
194 WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
195 YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
196 ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
197 ZÉ TROVÃO	PL	SC
198 ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 15612023, do Deputado Mauricio Neves – requer o registro da Frente Parlamentar do Empreendedorismo Paulista.

Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 30